



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Agrobiologia

O Centro Nacional de Pesquisa de Agrobiologia – CNPAB, tendo como assinatura síntese, Embrapa Agrobiologia, é uma unidade descentralizada temática e tem como missão institucional gerar conhecimentos e viabilizar tecnologias e inovação apoiadas nos processos agrobiológicos, em benefício de uma agricultura sustentável para a sociedade brasileira.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária — SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação em processos agrobiológicos;
- b) estabelecer bases conceituais e tecnológicas para o desenvolvimento de sistemas de produção agrícola com baixo nível de dependência de utilização de insumos, priorizando o uso de insumos biológicos e empregando os conhecimentos sobre os agroecossistemas em benefício de uma agricultura sustentável;
- c) gerar conhecimentos e desenvolver tecnologias que contribuam para uma maior utilização da fixação biológica de nitrogênio em sistemas de produção, disponibilizando inoculantes e insumos biológicos para uso agrícola;
- d) levantar a diversidade biótica do solo na busca de organismos promotores de crescimento vegetal;
- e) desenvolver e promover a identificação dos recursos biológicos que participam nas transformações da matéria orgânica e o seu papel na manutenção da fertilidade do solo, na recuperação de áreas degradadas e na conservação ambiental;
- f) desenvolver tecnologias para otimizar a ciclagem de nutrientes e o aproveitamento de resíduos agrícolas e industriais visando contribuir para uma maior eficiência energética dos sistemas de produção em uso;
- g) gerar e adaptar tecnologias para sistemas orgânicos de produção agrícola;
- h) desenvolver tecnologias para recuperação de áreas degradadas com base em sistemas florestais e agroflorestais;



- i) realizar estudos para caracterizar e quantificar a emissão de gases de efeito estufa e o acúmulo de matéria orgânica no solo em sistemas de produção agrícola;
- j) desenvolver indicadores físicos, químicos e biológicos, visando à avaliação dos serviços ambientais;
- k) adaptar e desenvolver metodologias para a avaliação dos benefícios das tecnologias, práticas e serviços apoiados em processos agrobiológicos em benefício da sociedade.

2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Agrobiologia conta com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional — NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação — NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional — NDI;
- d) Setor de Gestão Ambiental e Segurança — SGAS;
- e) Comitê Assessor Externo — CAE;
- f) Comitê Técnico Interno — CT I.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio a Programação — NAP;
- b) Núcleo Temático ABC — NTABC;
- c) Núcleo Temático Código Florestal – NT;
- d) Comissão Interna de Biossegurança — CIBio;
- e) Comitê Local de Publicações — CLP.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias — SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Setor de Gestão do Sistema Integrado de Produção Agroecológica- SGIPA;
- d) Comitê Local de Propriedade Intelectual — CLPI.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística — SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos — SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas — SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira — SOF;



- e) Setor de Gestão de Campos Experimentais — SCE;
- f) Setor de Gestão de Laboratórios — SGL.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas descritas nos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 têm as seguintes atribuições:

3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o planejamento, acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- h) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO

- a) elaborar, o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;



- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa, as ações de comunicação interna, as campanhas institucionais, as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia, edição e produção de textos e arte para peças de comunicação, a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial na implementação das ações de comunicação interna e externa.

3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral na implementação do planejamento da Unidade alinhado à estratégia corporativa de TI e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e dos padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) gerenciar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário, orientando os mesmos quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;
- j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.



3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI:

- a) coordenar ações de Governança e Gestão nos processos de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Institucional, Avaliação de Desempenho Institucional e de Segurança da Informação;
- b) promover a elaboração e o acompanhamento da Agenda de Prioridades;
- c) apoiar a Unidade na participação e formulação/validação de macroestratégias para a empresa no âmbito do Sistema de Inteligência Corporativa – Agropensa;
- d) coordenar ações de mapeamento e melhoria de processos da Unidade, alinhadas às orientações corporativas;
- e) indicar e propor necessidades de ajustes nas normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- f) coordenar o processo de revisão do regimento interno da Unidade, alinhado e em conformidade com orientações da Diretoria Executiva;
- g) atuar como ponto-focal no processo de avaliação da programação e do desempenho institucional na Unidade, apoiando as ações de elaboração e monitoramento de indicadores de desempenho corporativos;
- h) apoiar a Chefia-Geral na organização de informações necessárias ao alcance das metas da Unidade, acompanhando o registro das informações nos sistemas correspondentes;
- i) propor, coordenar e apoiar ações e estratégias relativas à implantação da gestão da informação na Unidade;
- j) apoiar a Chefia da Unidade na organização da Secretaria Executiva do CAE;
- k) secretariar o CEI no desempenho de suas funções;
- l) elaborar Relatórios Gerenciais da Unidade.

4.1.4 Setor de Gestão Ambiental e Segurança — SGAS:

- a) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à gestão de resíduos em laboratórios GERELAB, em campos experimentais - GERECAMP e casas de vegetação;
- b) implantar, coordenar, apoiar e executar as ações de gestão de resíduos recicláveis - GERECICLE;
- c) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;
- d) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- e) coordenar a guarda, o controle, a administração e o descarte de agrotóxicos e outros insumos potencialmente tóxicos no Campo



Experimental Terraço e nas casas de vegetação, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;

- f) apoiar e promover campanhas de conscientização internas para incentivo a reciclagem de resíduos sólidos;
- g) apoiar iniciativas que resultem na redução dos impactos ambientais e na economia dos recursos naturais utilizados pela Unidade;
- h) atuar em rede com outros órgãos locais e a comunidade do entorno na promoção de ações de capacitação de agentes multiplicadores em gestão ambiental, campanhas de consumo consciente e reciclagem;
- i) acompanhar a elaboração e a execução dos projetos arquitetônicos no que se refere ao atendimento dos requisitos de segurança e gestão ambiental;
- j) promover reuniões periódicas do Grupo Rio de Gestão Ambiental com vistas à elaboração e execução de planos anuais de trabalhos relacionados à gestão ambiental nas três unidades descentralizadas do Rio de Janeiro;
- k) auxiliar e apoiar a CIPA no mapeamento e elaboração dos mapas de riscos físicos, químicos, biológicos e ambientais das áreas da Unidade;
- l) apoiar a organização anual da Semana de Qualidade de Vida no Trabalho envolvendo eventos simultâneos com a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e a Semana de Gestão Ambiental;
- m) apoiar os programas de educação ambiental junto ao público interno e externo;
- n) garantir que os documentos de divulgação da Unidade estejam de acordo com a legislação ambiental vigente sempre que pertinente;
- o) implementar ações visando a redução de riscos de incêndio nas áreas do Campus Sede, Campo Experimental Terraço, Sistema Integrado de Produção Agroecológica e demais áreas sob a responsabilidade da Embrapa Agrobiologia;
- p) supervisionar as equipes de trabalho do setor de casas de vegetação, GERELAB, GERECAAMP, GERECICLE e ETE, integrando esforços, com vistas à otimização dos recursos ambientais utilizados na Embrapa Agrobiologia, e coordenando as necessidades de insumos e materiais para o atendimento das demandas relativas a estes setores.

4.1.5 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE e do Comitê Técnico Interno - CTI estão disciplinados em normas específicas.

4.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) apoiar a elaboração e atualização do planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- b) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;



- c) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em alinhamento ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- d) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, em alinhamento ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- e) identificar, priorizar e acompanhar a implementação de processos para a melhoria da gestão de P&D da Unidade;
- f) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- g) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- h) orientar a aplicação dos recursos de P&D da Unidade;
- i) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- j) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- k) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- l) gerenciar o Comitê Local de Publicação e a biblioteca da Unidade.

4.2.1 Núcleo de Apoio à Programação – NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D, TT e Administração na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos para equipes de P&D, TT e Administração da Unidade;
- d) apoiar a Chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.

4.2.2 Núcleo Temático ABC — NTABC:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender o Plano Diretor da Embrapa e a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;



- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de oportunidades estratégicas de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao(s) tema(s);
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

4.2.3 Núcleo Temático Código Florestal – NT:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender o Plano Diretor da Embrapa e a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de oportunidades estratégicas de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao(s) tema(s);
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

4.2.4 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, e do Comitê Local de Publicações - CLP, estão definidas em normas específicas.

4.3 **Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) apoiar a elaboração e atualização do planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- b) identificar, priorizar e acompanhar a implementação de processos para a melhoria da gestão de TT da Unidade;
- c) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- d) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;



- e) coordenar a prospecção de demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- f) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D e TT, com foco na inovação;
- g) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, dos produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação das tecnologias, dos produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- i) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- j) coordenar a negociação e acompanhar a execução dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- k) orientar a aplicação dos recursos de TT da Unidade;
- l) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo, aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- m) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- n) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.

4.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias – SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) apoiar a chefia de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- e) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- f) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- g) realizar a prospecção das tecnologias desenvolvidas pela Unidade e manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade;
- h) elaborar os planos de negócio e marketing para as tecnologias priorizadas no processo de transferência;
- i) identificar as modalidades de TT possíveis e os parceiros e/ou clientes potenciais para as tecnologias desenvolvidas pela Unidade;



- j) coordenar, apoiar e organizar eventos institucionais demandados pelos diversos setores da Unidade.

4.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia – SIPT:

- a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) coordenar, apoiar e organizar eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros, bem como aqueles demandados pelos pesquisadores da Unidade;
- c) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas pela Unidade;
- d) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração e acompanhamento da execução de programas e projetos de TV;
- e) elaborar e executar planos de transferência para as tecnologias prospectadas na Unidade;
- f) coordenar, planejar e executar todas as ações relativas ao programa Embrapa & Escola;
- g) difundir as tecnologias desenvolvidas na Unidade e os conceitos de agroecologia junto ao público infanto-juvenil, contemplado no Embrapa & Escola, assim como a estudantes de ensino médio, de cursos técnicos e superiores.

4.3.3 Setor de Gestão do Sistema Integrado de Produção Agroecológica — SGIPA:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos equipamentos e das instalações de suporte aos pesquisadores e colaboradores nas atividades de pesquisa e transferência realizadas no Sistema Integrado de Produção Agroecológica - SIPA;
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade e legislação vigente sobre Agricultura Orgânica;
- c) coordenar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao SIPA, considerando a parceria interinstitucional entre a UFRRJ e PESAGRO-Rio;
- d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, dos equipamentos, implementos e utensílios existentes no SIPA, em interação com o setor responsável e respeitando a legislação vigente sobre Agricultura Orgânica;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o SIPA;



- f) suprir o SIPA com os insumos necessários ao seu funcionamento; g) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças, respeitando a legislação vigente sobre Agricultura Orgânica;
- g) organizar e manter em condições de uso o Centro de Formação em Agroecologia e Agricultura Orgânica - CFAAO;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do SIPA.

4.3.4 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em norma específica.

4.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) garantir a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) apoiar a elaboração e atualização do planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- c) identificar, priorizar e acompanhar a implementação de processos para a melhoria da gestão administrativa da Unidade;
- d) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- e) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- f) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- g) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- h) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- i) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.

4.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística — SIL:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) executar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas, transporte de empregados;



d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências.

4.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos -- SPS:

a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;

b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, etc;

c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade.

4.4.3 Setor de Gestão de Pessoas SGP:

a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;

b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho.

4.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;

b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros, da área fiscal tributária, da gestão do sistema de viagens, da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.

4.4.5 Setor de Gestão de Campos Experimentais — SCE:

a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos equipamentos e das instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no campo experimental Terraço da Unidade;

b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;

c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental Terraço;

d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, dos equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental Terraço, em interação com setor responsável;

e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental Terraço;



- f) suprir o campo experimental Terraço com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- g) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental Terraço.

4.4.6 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- d) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança;
- e) propor ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais;
- h) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório — BPL;
- i) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis.

5. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Agrobiologia contará com 18 (dezoito) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 14 (quatorze) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 9 (nove) de Supervisão II; e 2 (duas) de Supervisão I.